A EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO SUSTENTÁVEL COMO INSTRUMENTO EXTRAJUDICIAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E DA PRECARIZAÇÃO LABORAL

Autor(res)

Juliana Martins Teixeira Marques Cordeiro
Gabriela Rivoli Costa

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

FACULDADE ESCOLA PAULSITA DE DIREITO - FACEPD

Introdução

Os temas relacionados à escravidão moderna e à precarização laboral têm sido recorrentes no cenário jurídico, especialmente diante das transformações sociais, econômicas, digitais e legais que redefinem o mundo do trabalho contemporâneo. O atual cenário abrange práticas como trabalho forçado, servidão por dívida, tráfico de pessoas, trabalho infantil, exploração sexual, e, notadamente após a pandemia da Covid-19, condições degradantes de trabalho, remuneração insuficiente, exposição a riscos, descumprimento de normas de segurança, metas desumanas e assédio moral, além de jornadas exaustivas e imprevisíveis, e a falta de garantias trabalhistas.

Nesse contexto, as escolhas de consumo ganham relevância, pois impactam diretamente as cadeias produtivas, podendo fomentar práticas exploratórias que se beneficiam da supressão de direitos.

Este estudo analisará a educação para o consumo sustentável como mecanismo extrajudicial de prevenção e enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo e da precarização laboral, sob a perspectiva de que consumidores conscientes podem exercer pressão transformadora sobre cadeias produtivas que violam direitos fundamentais dos trabalhadores.

Após abordarmos a concepção atual do trabalho escravo e da precarizado, e sua relação com a responsabilidade ética dos consumidores, discutiremos a importância da educação para o consumo, alinhada aos princípios da Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), destacando ainda seu papel como ferramenta para prevenir e enfrentar o trabalho em condições análogas à escravidão e a precarização laboral, conforme o Enunciado nº 73 da I Jornada de Prevenção e Solução Extrajudicial de Conflitos.

Por fim, buscaremos demonstrar que, ao promover mudanças individuais e coletivas, a educação para o consumo contribui para o fortalecimento de cadeias produtivas socialmente responsáveis e para a consolidação de um perfil de consumidor comprometido com os direitos humanos e a justiça social.

Objetivo

O presente trabalho tem como objetivo analisar a educação para o consumo sustentável como um mecanismo de prevenção e combate ao trabalho escravo e à precarização laboral, demonstrando-se que esta configura-se como uma ferramenta eficaz para enfrentar tais práticas, ao promover transformações no comportamento dos

consumidores e incentivar o desenvolvimento de cadeias produtivas mais responsáveis.

Material e Métodos

Utilizou-se a revisão bibliográfica, por meio da análise de livros, legislações, ensaios e artigos científicos, publicados majoritariamente entre os anos de 2015 e 2025, com ênfase especial no período pandêmico e pós-pandemia da COVID-19, contexto que agravou a crise financeira das pessoas, levando muitas a aceitarem trabalhos em condições que violam os direitos fundamentais, ao passo em que ampliou o consumo baseado na "gig economy", intensificando também as práticas de precarização laboral. O que demanda a implementação de ações eficazes de enfrentamento, entre as quais destaca-se a promoção da educação para o consumo sustentável, como instrumento fundamental para a conscientização e mobilização dos consumidores.
Foram consultadas fontes disponíveis em bases de dados acadêmicas como Scielo, Google Acadêmico e CAPES Periódicos, além de documentos oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e de entidades da sociedade civil que atuam no combate ao trabalho escravo.
A pesquisa teve abordagem qualitativa, com enfoque interdisciplinar, abrangendo os campos do Direito do Consumidor, Direito do Trabalho, Direitos Humanos e Justiça Socioambiental, e
foi desenvolvida com base no método dedutivo, partindo de uma concepção teórica geral sobre o trabalho escravo contemporâneo e sua relação com a lógica de consumo, até a análise da educação para o consumo sustentável como mecanismo extrajudicial de enfrentamento desse fenômeno.

Resultados e Discussão

O tema do trabalho escravo vem sendo ressignificado diante das transformações do mundo contemporâneo. A concepção atual inclui casos de servidão por dívida, tráfico de pessoas, trabalho infantil, exploração sexual, condições degradantes e jornadas exaustivas. Essas práticas ocorrem especialmente na pecuária, voltada para a agroexportação, no meio rural, e em indústrias da construção civil, confecções têxteis e no trabalho doméstico, no âmbito urbano. Contudo, com o avanço tecnológico, as práticas ilícitas valem-se também do ambiente digital para seduzir trabalhadores e burlar direitos. Em 2019, no Kuwait, aplicativos anunciavam a "venda" de trabalhadoras domésticas, junto a automóveis e televisores, com indícios de trabalho forçado e tráfico de pessoas, levantando debates sobre direitos humanos e responsabilidade estatal e corporativa (Feliciano; Costa, 2024). Além dessas situações, encontramos outro fenômeno contemporâneo: a precarização de direitos, intensificada por modelos flexíveis e desregulados de contratação, no âmbito da chamada "gig economy" (economia de bicos), em que a remuneração por tarefa e a ausência de garantias trabalhistas acentuam a vulnerabilidade dos trabalhadores. Nesse contexto, as escolhas de consumo refletem diretamente nas cadeias produtivas e podem corroborar para a ocorrência de práticas escravagistas modernas e que fragilizam os direitos dos trabalhadores. O consumo massificado, a busca por preços baixos, entregas imediatas e conveniência a qualquer custo, leva consumidores a ignorar as condições de trabalho subjacentes, contribuindo, ainda que indiretamente, para precarização laboral. Como observou Bauman (2008), na atual sociedade de consumo, o indivíduo é instigado a satisfazer desejos imediatos sem considerar os custos humanos e sociais envolvidos na produção do que consome, perpetuando, assim, a descartabilidade não apenas de bens, mas também de pessoas. O consumidor tem, portanto, uma responsabilidade ética que transcende o mero ato de comprar, e que deve ser orientada por princípios de consumo consciente e sustentável, levando-o a buscar informações sobre a origem dos produtos e a valorizar práticas empresariais responsáveis. Nesse sentido, torna-se imprescindível a promoção da educação para o consumo, compreendida como uma extensão da educação para a cidadania, voltada à formação de indivíduos mais conscientes. Por meio de práticas que incluem o desenvolvimento de conteúdos interdisciplinares nas

escolas, campanhas de sensibilização sobre hábitos de consumo, acesso à informação sobre cadeias produtivas e estímulo ao engajamento em iniciativas para o consumo responsável, torna-se possível ao consumidor compreender o impacto de suas escolhas e a assumir uma postura mais consciente, crítica e transformadora, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 8 (trabalho decente e o crescimento econômico sustentável), e o ODS 12 (consumo e produção responsáveis). Os resultados demonstram que a educação para o consumo contribui não apenas para a transformação do indivíduo, mas também para a prevenção e resolução de conflitos decorrentes de violações estruturais aos direitos fundamentais dos trabalhadores, configurando-se como um instrumento extrajudicial adequado, conforme as diretrizes do Enunciado nº 73 da I Jornada de Prevenção e Solução Extrajudicial de Conflitos. No plano preventivo, a educação para o consumo permite identificar indícios de exploração de trabalhadores, exigir de transparência por parte dos fornecedores, realizar escolhas mais informadas e valorizar marcas socialmente comprometidas. E sob o aspecto resolutivo, favorece a mobilização para denúncias, atos de repúdio, campanhas informativas e atuação junto a órgãos de defesa do consumidor, ampliando também a utilização de canais extrajudiciais de tratamento de conflitos, como a mediação, a ouvidoria, acordos diretos e termos de ajustamento de conduta firmados junto às entidades representativas.

Conclusão

Por meio do presente estudo, é possível concluir que o trabalho escravo contemporâneo se manifesta por diversas formas de precarização laboral, a qual também tem se evidenciado diante das chamadas “gig economy”, bem como que o comportamento inconsciente do consumidor pode fomentar essas práticas, reforçando o cenário de exploração. Nesse contexto, a educação para o consumo sustentável revela-se um meio eficaz de prevenção e enfrentamento da escravidão moderna, permitindo que consumidores exijam ética nas cadeias produtivas e promovam medidas que assegurem os direitos humanos dos trabalhadores.

Referências

BRASIL. Decreto-Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. Conselho da Justiça Federal. Enunciado n. 73. I Jornada de Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios. Brasília-DF, 2016. Disponível em: https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/prevencao-e-solucao-extrajudicial-de-litigios. Acesso em: 24 jul. 2025.

BAUMAN, Zygmunt. Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; REIS, Suzéte da Silva. Educação para o consumo enquanto instrumento para a efetivação dos direitos de cidadania. Revista Unioeste, v. 13, n. 17, p. 155-172, jan./jun. 2011. Disponível em: https://e-revista.unioeste.br/index.php/fazciencia/article/view/7918/6689. Acesso em: 5 ago. 2025.

FELICIANO, Guilherme Guimarães; DA COSTA, Mariana Benevides. Escravidão contemporânea e novas tecnologias: uma aproximação. Revista Pensamento Jurídico, São Paulo, Brasil, v. 18, n. 2, p. 1–41, 2024. Disponível em: https://ojs.unialfa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/925. Acesso em: 3 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: https://sdgs.un.org/goals. Acesso em: 25 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: https://sdgs.un.org/2030agenda. Acesso em: 25 jul. 2025.

SUZMAN, James. Trabalho: uma história de como utilizamos o nosso tempo, da Idade da Pedra à era dos robôs. São Paulo: Vestígio, 2022.